

**ANEXO II**  
**MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº \_\_/\_\_, que entre si fazem a UNIÃO FEDERAL, como permitente, representada neste ato pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do(a) (Organização Militar), e o Sr. (nome completo e por extenso), como permissionário, do(a)(imóvel ou benfeitoria) localizado(a) no município de (cidade/UF).

Aos (dia) dias do mês de (mês) do ano de (ano), nesta (cidade/UF) compareceram, de um lado como permitente, a União Federal, por meio do Comando do Exército, representado neste ato pelo Comandante do(a) (Organização Militar), o Sr. (nome completo e por extenso), cuja competência encontra-se estabelecida na Portaria de Delegação de Competência do Comandante do Exército e nas Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), e do outro lado, como permissionário, o Sr. (nome completo e por extenso), residente à (endereço completo, inclusive CEP), no município de (cidade/UF), portador da identidade nº (número/órgão expedidor) e do CPF nº (número), (nacionalidade), (estado civil), (profissão). Perante as testemunhas nomeadas no final do presente termo, foi pela permitente, por intermédio de seu representante legal, dito o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – que a União Federal é proprietária e legítima possuidora do imóvel administrado pelo Comando do Exército, cadastrado na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) sob o nº (informar o NOCAD), situado à (endereço completo, inclusive CEP), no município de (cidade/UF), e assim se descreve e caracteriza: (memorial descritivo analítico da área, delimitado por vértices definidos por coordenadas geodésicas referenciados ao **Datum** SIRGAS 2000). CLÁUSULA SEGUNDA – constitui objeto do presente termo a permissão de uso de benfeitoria existente no imóvel determinado na cláusula primeira, assim descrita e caracterizada: (memorial descritivo da benfeitoria), com a finalidade exclusiva de permitir o funcionamento/realização de [indicar a atividade de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)], sendo vedada outra destinação. CLÁUSULA TERCEIRA – que vem outorgar o presente termo ao Sr. (nome completo e por extenso), acima qualificado, mediante pagamento de quantia denominada renda, no valor de R\$ (valor em algarismos arábicos) (valor por extenso), a ser pago com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à disponibilização da área, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). CLÁUSULA QUARTA – o prazo da permissão de uso é de (prazo em algarismo arábico) (prazo por extenso) (dias ou mês), iniciando-se na data da disponibilização da área, e término em (dia) de (mês) de (ano), independente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado a critério das partes, por igual período ou inferior, não ultrapassando o limite de 3 (três) meses. CLÁUSULA QUINTA – o permissionário fica obrigado a permitir a inspeção periódica pela permitente, por meio de servidor seu devidamente credenciado e, finda a permissão de uso, a restituir o imóvel no estado em que o está recebendo neste ato, ou seja, em perfeito estado de habitabilidade e conservação, pintado, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em condições de uso. Obriga-se ainda a fazer, por sua própria conta, as reparações dos estragos a que der causa, consertos ou substituições, sem direito a quaisquer indenizações, excetuadas as que se refiram a benfeitorias necessárias. PARÁGRAFO ÚNICO – fica o permissionário ciente de que não poderá fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da permitente, e de que a mesma não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, não cabendo ao permissionário o direito de retenção, excetuada a que se trate de benfeitorias necessárias. CLÁUSULA SEXTA – que ao permissionário não é permitido ceder, mesmo gratuitamente, o imóvel ou transferir o presente termo. CLÁUSULA SÉTIMA – obriga-se o permissionário a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa. CLÁUSULA OITAVA – que a permitente poderá dar por findo, de pleno direito, este termo, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o permissionário infringir obrigação legal ou descumprir qualquer cláusula ou condição do presente termo. CLÁUSULA NONA – fica estipulada a multa correspondente a (algarismo arábico) (por extenso) vezes o valor da permissão de uso, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste termo, com faculdade assegurada à permitente de dar por rescindida a permissão de uso,

independentemente de qualquer formalidade. CLÁUSULA DÉCIMA – quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que a permitente for obrigada, por eventuais modificações feitas no imóvel pelo permissionário, não ficam compreendidas na multa prevista na cláusula nona, sendo cobradas à parte. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (no caso de permissão onerosa) – todas as despesas de utilização da benfeitoria, tais como consumo de água, energia elétrica, gás, telefone, condomínio e taxa de limpeza pública, ficam a cargo do permissionário, obrigando-se o mesmo a efetuar os respectivos pagamentos nas devidas épocas. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (no caso de permissão gratuita) – todas as despesas de utilização da benfeitoria, tais como consumo de água, energia elétrica, gás, telefone, condomínio e taxa de limpeza pública, já estão incluídas no valor devido pela utilização da área. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – esta permissão de uso tem caráter precário e poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando o imóvel for necessário ao serviço público, devendo haver notificação ao permissionário, não cabendo ao mesmo direito a indenização. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – atribui-se ao presente termo, para todos os efeitos legais e jurídicos, o valor de R\$ (valor em algarismos arábicos) (valor por extenso). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – para dirimir os conflitos originários deste termo, fica eleito o foro da justiça federal do município (cidade/UF). Pelo permissionário foi dito que aceita o presente termo tal como se acha redigido, comprometendo-se a cumprir fielmente todas as obrigações nele contidas. E, por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a permitente, pelo seu representante, o Comandante do(a) (Organização Militar), e o permissionário, o Sr. (nome completo e por extenso), juntamente com as testemunhas, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento.

---

Comandante da OM

---

Permissionário

Testemunhas:

---

Nome:

---

Nome:

Idt/CPF:

Idt/CPF: